



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleções e Programas Especiais



EDITAL Nº 45/2020-CSPE/PREG/UFPI, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **DECISÃO JUDICIAL**, processo nº 1025067-12.2020.4.01.4000, relativo ao **Edital nº 17/2019**, de 23 de dezembro de 2019 (SISU 2020.1) e ao **Edital nº 33/2020-UFPI**, de 31 de julho de 2020, (Lista de Espera Sisu 2020.1), torna pública a convocação da candidata **BRUNA MIKAELY DE SOUSA IASBECK LEITAO** para **procedimento de heteroidentificação** a ser realizado pela **Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial** como pré-requisito para solicitação de matrícula institucional, conforme procedimentos da vaga AA-2: *Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

O **procedimento de heteroidentificação** ocorrerá no período de **08h às 18h do dia 19/11/2020**, e será realizado de forma exclusivamente *on line*:

- a. A candidata deverá submeter, no período e horário mencionados, documentação conforme previsto no item **2.3.4 (2.3.4.1 e 2.3.4.2)** do **Edital nº 33/2020-UFPI**, para o endereço eletrônico cspe.preg@ufpi.edu.br, com o seguinte título do *e-mail*: **Análise de Raça/Etnia**;
- b. Em caso de dificuldade de anexação do vídeo, recomenda-se que a candidata envie *link* do vídeo, conforme item **2.3.4 (2.3.4.1 e 2.3.4.2)** do **Edital nº 33/2020-UFPI**, já armazenado em *site* específico, à escolha da candidata;

Exclusivamente em caso de DEFERIMENTO no **procedimento de heteroidentificação** (que será comunicado no *e-mail* da candidata), a mesma deverá submeter, em período e horários a serem informados posteriormente, **documentação necessária à matrícula institucional**, prevista no **Anexo IV C do Edital nº 17/2019** para o endereço eletrônico servicodematricula@ufpi.edu.br, com o seguinte título do *e-mail*: **Matrícula Institucional**.

O não envio da documentação da candidata na data estabelecida para o **procedimento de heteroidentificação**, ou a não observância da documentação exigida no item **2.3.4** do **Edital nº 33/2020-UFPI**, bem como a não observância da documentação prevista no **Anexo IV C do Edital nº 17/2019-UFPI** (em caso de DEFERIMENTO no **procedimento de heteroidentificação**), torna a candidata desistente da vaga.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2020.

Prof. Me. Francisco Eduardo de Oliveira Cunha
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG